



EMENDA AO PROJETO DE LEI Nº 21, DE 27 DE SETEMBRO DE 2019.

Que Estima a Receita e fixa a Despesa do Orçamento Fiscal do Município de Contagem para o Exercício de 2.020 e dá outras providências.

AUTOR: Rubens Antônio Campos - Dr. Rubens Campos		PARTIDO: DC
EMENDA Nº: 49	TIPO DE EMENDA: REMANEJAMENTO	DATA: 06/12/2019

INCLUSÃO

Órgão: 12 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

Unidade: 1 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

Programa: 0029 - Gestão e Operacionalização da Política Educacional

Título da Ação: SEDUC 002 - Administração da Educação Infantil

Descrição da Ação: Execução de ações de manutenção, abastecimento e logística das unidades escolares de educação infantil

Finalidade da Ação: Garantir o bom funcionamento das unidades de ensino infantil.

Produto da Ação: Vagas disponibilizadas

Unidade de Medida: Unidade

Despesas Correntes: 33000000

Dotação Orçamentária: 1.12.1.12.365.0029.2080

Valor para Inclusão: R\$ 30.000,00 (trinta mil reais)

Fonte de Recursos: 5100

DETALHAMENTO DA EMENDA

Nome Beneficiado: ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA DONA MARILENE PINTO DE MATOS

CNPJ: 23.240.955/0001-11

Telefone: (31)

Nome Responsável: MARIA BERNADETE FARIA SANTOS



ANULAÇÃO

Órgão: 23 - ENCARGOS GERAIS DO MUNICÍPIO

Unidade: 1 - ENCARGOS GERAIS DO MUNICÍPIO

Programa: 0036 - Encargos Gerais do Município

Título da Ação: EGM SEPLAN 003 - Reserva Parlamentar

Descrição da Ação: Reserva de recursos orçamentários, de acordo com as determinações da Lei Orgânica Municipal e da Lei de Diretrizes Orçamentárias, voltados para o custeio de emendas propostas pelos membros eleitos da Câmara Municipal

Finalidade da Ação: Reservar recursos orçamentários, de acordo com as determinações da Lei Orgânica Municipal e da Lei de Diretrizes Orçamentárias, voltados para o custeio de emendas propostas pelos membros eleitos da Câmara Municipal

Produto da Ação: Reserva estabelecida

Unidade de medida – Unidade

Dotação Orçamentária: 1.23.1.04.122.0036.9001

Valor para Anulação: R\$ 30.000,00 (trinta mil reais)

JUSTIFICATIVA

A presente emenda destina-se, à execução de ações de manutenção, abastecimento e logística das unidades escolares de educação infantil, nos termos da Lei municipal nº 4.230/2008.

Assinatura do Autor:

Antônio Augusto